



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante		Secretaria Saúde			
Responsável pelo Setor		DENIZ EVANDRO DA ROCHA			
Dotação	Código reduzido	Descrição elemento	Sub elemento	Valor	
1	139	3390.4001	1.500.1002.0000.00	R\$ 212.152,25	
				Total	R\$ 212.152,25
Data	01/03/2024	Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de preço	NÃO
Processo Licitatório				Aditivo	NÃO
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA CUSTOMIZÁVEL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA OPERAÇÃO ASSISTIDA AOS FUNCIONÁRIOS.				
Justificativa	<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, É A ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SUA ATRIBUIÇÃO É A IMPLEMENTAÇÃO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, GARANTINDO ASSIM, ATRAVÉS DE SUAS DIRETRIZES O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS, REGULAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS DE PROCEDIMENTOS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, E CAVE A SMS A GESTÃO E CONTROLE DA INFRAESTRUTURA, PROFISSIONAIS, E RECURSOS FINANCEIROS ENVOLVIDOS PARA QUE OS SERVIÇOS OFERECIDOS SEJAM APLICADOS E DE FATO RESOLUTIVOS A POPULAÇÃO.</p> <p>A EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SUS PROPOSTA EM NÍVEL NACIONAL E REGIONAL SE DÁ COM UMA AMPLIAÇÃO ACENTUADA DE SUA COMPLEXIDADE, OBSERVANDO-SE A ATRIBUIÇÃO DE NOVAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES AOS GESTORES E PROFISSIONAIS, O SURGIMENTO DE NOVAS EXIGÊNCIAS PARA AS EQUIPES INTEGRANTES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE EM NÍVEL LOCAL OU REGIONAL, E A EXIGÊNCIA DA ALIMENTAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA SETORES DE CONTROLE DO MS.</p> <p>SABE-SE QUE NOS DIAS DE HOJE, OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE SÃO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO CORRETO DAS ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA, POIS SÃO COM ELES QUE O MINISTÉRIO DA SAÚDE TEM CONHECIMENTO DAS ATIVIDADES QUE SÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO.</p> <p>COM ISSO, O MINISTÉRIO DA SAÚDE PENSANDO EM MELHORIAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO ESTADO E FEDERAÇÃO, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 NO SEU ARTIGO 1º E 2º RESOLVEU:</p> <p style="text-align: center;"><u><i>RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:</i></u></p> <p><i>“FICA DEFINIDO O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COMO MODELO DE INFORMAÇÃO PARA REGISTRO DAS AÇÕES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”</i></p> <p><i>CONSIDERANDO O DECRETO Nº 8.789, DE 29 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O COMPARTILHAMENTO DE BASES DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL; E</i></p> <p><i>CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE OBTER INFORMAÇÕES INTEGRADAS SOBRE A ATIVIDADE ASSISTENCIAL DESENVOLVIDA PELA ATENÇÃO BÁSICA NO TERRITÓRIO NACIONAL, VISANDO SUBSIDIAR A GESTÃO, PLANEJAMENTO, INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA E A AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE;</i></p>				



RESOLVE:

ART. 1º - DEFINIR QUE O REGISTRO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DO PACIENTE.

ART. 2º - DEFINIR O PRAZO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016 PARA QUE OS MUNICÍPIOS ENVIEM AS INFORMAÇÕES POR MEIO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA (SISAB).

§ 3º - CASO O MUNICÍPIO NÃO TENHA TRANSMITIDO AS INFORMAÇÕES DE SAÚDE DOS CIDADÃOS POR PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E NÃO ENVIE A JUSTIFICATIVA NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÃO SUSPENSAS AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS RELATIVOS AO COMPONENTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB VARIÁVEL), REFERENTE ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.

ASSIM SENDO, ALÉM DE OBRIGATÓRIO, SE TEM VERIFICADO A IMPORTÂNCIA E EFICÁCIA DA UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE TECNOLOGIA PARA A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, NÃO CABENDO MAIS A GESTÃO POR MECANISMOS MANUAIS RECONHECIDAMENTE ULTRAPASSADOS. A ATENÇÃO À SAÚDE DEVE CENTRAR AS DIRETRIZES NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS, COM ATENÇÃO ACOLHEDORA, RESOLUTIVA E HUMANIZADA, COM SEUS RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS, SEGUNDO O GRAU DE COMPLEXIDADE DE ASSISTÊNCIA REQUERIDA POR CADA SETOR E SUA CAPACIDADE OPERACIONAL.

A GRANDE EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E-SUS AB PEC DISPONIBILIZADO DE FORMA GRATUITA PELO SETOR DE INFORMÁTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, É UM GRANDE EXEMPLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS, ESTA FERRAMENTA QUE É UMA ESTRATÉGIA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA REESTRUTURAR AS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM NÍVEL NACIONAL, ESTÁ ALINHADA COM A PROPOSTA MAIS GERAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENTENDENDO QUE A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA AMPLIAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

A ESTRATÉGIA E-SUS AB, FAZ REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO QUALIFICADA DO SUS EM BUSCA DE UM SUS ELETRÔNICO, ASSIM VÁRIOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COMO FORMA DE SE ADEQUAR A PADRÕES E TÉCNICAS UTILIZADAS A NÍVEL FEDERAL, INICIOU A UTILIZAÇÃO DESTA FERRAMENTA, QUE CONTRIBUIU ALÉM DA MELHORIA NO PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE É FEITA DIARIAMENTE DE FORMA AUTOMÁTICA, SEM A NECESSIDADE DE PROCESSOS TRABALHOSOS DE CARGAS DE ARQUIVOS DE SISTEMAS TERCEIROS QUE PRECISAM SER VALIDADOS, AINDA ESTÁ EVITANDO O DESPÉRDIO DE RECURSOS FINANCEIROS GASTOS COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO SOMENTE NECESSÁRIO NO MOMENTO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE AINDA NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS GRATUITAMENTE.

DESTA FORMA, A SMS IRÁ APRIMORAR OS PROCESSOS DE TRABALHO EM TODOS OS SETORES DA SAÚDE ENVOLVIDOS, ALMEJANDO DESSE MODO, ATINGIR UM NÍVEL MAIS ELEVADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, ALÉM DE ADOTAR ROTINAS E TÉCNICAS DE SUCESSO PRATICADAS EM ÂMBITO NACIONAL, DECIDE IMPLEMENTAR A FERRAMENTA (E-SUS AB PEC) EM TODA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, NECESSITANDO POR FIM, DE UM SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE TENHA EM SUA CARACTERÍSTICA PRINCIPAL A INTEGRAÇÃO COM O SISTEMAS E-SUS AB PEC.

A INTEGRALIZAÇÃO DESSES DOIS SISTEMAS VISA O ATENDIMENTO CONTINUADO E COMPARTILHADO DE INFORMAÇÕES COM TODOS OS SETORES, INCLUSIVE PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS, GESTÃO DOS CONTRATOS E INFORMAÇÕES DE APOIO A TOMADA DE DECISÃO. NÃO OBSTANTE, PARA UMA GESTÃO DE EXCELÊNCIA, É IMPRESCINDÍVEL QUE O GESTOR E OS



PROFISSIONAIS DISPONHAM DE UM SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, QUE LEVE EM CONTA INTEGRAÇÃO COM PROGRAMAS, “WEB SERVICES”, E SISTEMAS DO PRÓPRIO MS, COMPATIBILIZANDO-O ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSEQUENTEMENTE OTIMIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedor

CNPJ

Item	Medida	Quant.	Descrição	Valor UNI	Total
1	01	UN	Licença de uso permanente de Software de gestão pública de saúde	R\$ 43.168,32	R\$ 43.168,32
2	12	MES	Manutenção Mensal e suporte técnico de sistema de computadores (software) para gestão pública de saúde e afins.	R\$ 5.396,04	R\$ 64.752,48
3	100	HRA	Horas técnicas sob demanda e necessidade para consultoria ou customização do software.	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
4	12	MES	Visita Técnica Mensal de 08 (oito) horas mês.	R\$ 1.556,73	R\$ 18.680,76
5	12	MES	Serviço de Mensageria (Whatsapp) com pacote de no mínimo 10.000 mensagens mês	R\$ 686,00	R\$ 8.232,00
6	01	UN	Serviço de implantação e parametrização do modulo de mensageria	R\$ 15.939,98	R\$ 15.939,98
7	01	UN	Serviço de implantação de funcionalidade – INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS TERCEIROS	R\$ 27.191,65	R\$ 27.191,65
8	01	UN	Serviço de implantação e funcionalidade agentes de endemias - APP MOBILE	R\$ 10.187,06	R\$ 10.187,06
				TOTAL	R\$ 212.152,25

FISCAL DE CONTRATO

PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA

GESTOR DE CONTRATO

DENIZ EVANDRO DA ROCHA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Formalização da Demanda

Documento assinado digitalmente



PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA

Data: 07/03/2024 15:20:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA/ENF. CODENADORA SMS

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento em tela, considerando a demanda e justificativa acima apontadas.
2. Encaminha-se ao departamento de compras, licitações e contratos para prosseguimento.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves

Prefeito Municipal